

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados de instalação de câmeras de segurança, conforme descrição:

Lote	Quant.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unid.	Valor Total
Item 1	1	Serviços técnicos especializados de instalação de câmeras, configuração de gravador NVR, infraestrutura de passagem de cabos e caixas de passagem.	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
Item 2	8	Câmera Bullet VIPC 1230 Intelbras	R\$ 418,00	R\$ 3.344,00
Item 3	8	Câmera Dome VIPC 1230 Intelbras	R\$ 418,00	R\$ 3.344,00
Item 4	150 Mt	Cabo F/UTP Cat5e 4P com dupla capa e blindagem	R\$ 6,03	R\$ 904,50
Item 5	3 Rolos	Cabo Landutti Cat5e 4P 24AWG CMX 100MHz na cor azul com 305 metros	R\$ 1.134,01	R\$ 3.402,03
Item 6	50	Conduíte Corrugado	R\$ 3,02	R\$ 151,00
Item 7	12	Caixa de Passagem	R\$ 22,01	R\$ 264,12
Item 8	1	Rack 5U	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Item 9	1	Switch 10 Portas POE	R\$ 423,00	R\$ 423,00
Item 10	1	Hard Disk 4TB SATA CFTV	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
Item 11	1	Gravador NVR INVD 5232-16P Intelbras	R\$ 5.601,00	R\$ 5.601,00
			Subtotal	R\$ 24.523,65
			Desconto	R\$ 2.452,38
				R\$ 22.071,27

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Item 1] - Serviços técnicos especializados de instalação de câmeras, configuração de gravador NVR, infraestrutura de passagem de cabos e caixas de passagem.

- Compreende a prestação de serviços técnicos especializados para a montagem completa da infraestrutura, lançamento de cabos, instalação física, conexão, configuração e comissionamento do sistema de CFTV nas dependências do SIMEPAR, contemplando os seguintes serviços:
- Instalação e Montagem da Infraestrutura de Passagem;
- Lançamento e Identificação do Cabeamento Estruturado;
- Instalação e Ajuste Físico das Câmeras;
- Montagem e Configuração do NVR, Switch e HD;
- Testes, Comissionamento e Entrega.

[Item 2] - Câmera IP Tipo Bullet (Referência: Intelbras VIP 1230 B ou equivalente técnico)

- Tipo de Sensor: 1/2.8" Megapixel Progressive Scan CMOS.
 - Resolução Mínima: 2 Megapixels (1920 x 1080 - Full HD).
 - Lente: Fixo de 2.8mm ou 3.6mm.
 - Alcance IR (Infravermelho): Mínimo de 30metros com IR Inteligente (Smart IR).
 - Compressão de Vídeo: Suporte aos formatos H.265 / H.265+ / H.264 / H.264B / MJPEG.
 - Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3af e 12Vdc.
 - Grau de Proteção: IP67 (resistente a intempéries, poeira e imersão temporária para aplicação externa).
 - Funções de Imagem: DWDR (Faixa Dinâmica Ampla), BLC, HLC, 3D DNR (Redução Digital de Ruído) e Modo Dia/Noite automático (ICR).
 - Protocolos de Rede: Suporte aos protocolos IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, RTSP, SMTP, DHCP, DNS e conformidade com ONVIF (Perfil S).
- [Item 3] - Câmera IP Tipo Dome (Referência: Intelbras VIP 1230 D ou equivalente técnico)**
- Tipo de Sensor: 1/2.8" Megapixel Progressive Scan CMOS.
 - Resolução Mínima: 2 Megapixels (1920 x 1080 - Full HD).
 - Lente: Fixo de 2.8mm.
 - Alcance IR (Infravermelho): Mínimo de 30metros com IR Inteligente.
 - Gabinete/Design: Formato Dome compacto, próprio para aplicação interna/externa de teto ou parede.
 - Compressão de Vídeo: Suporte a H.265 / H.265+ / H.264 / MJPEG.
 - Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3af e 12Vdc.
 - Grau de Proteção: Mínimo IP67.
 - Funções de Imagem: DWDR, BLC, 3D DNR, Máscara de Privacidade e Troca Automática de Filtro (ICR).
 - Compatibilidade: Conformidade com protocolo ONVIF (Perfil S).

[Item 4] - Cabo de Rede F/UTP Cat5e 4P com Dupla Capa e Blindagem (Uso Externo)

- Categoria: Cat5e F/UTP (Blindado com fita de poliéster aluminizada e condutor dreno de cobre estanhado).
- Condutores: 4 pares trançados, 100%\$ cobre maciço (vedado o uso de ligas de alumínio acobreado - CCA), bitola 24AWG.
- Revestimento/Capa: Dupla capa termoplástica resistente a intempéries, raios UV (Aditivo Anti-UV) e umidade, apropriado para instalações externas e tubulações enterradas ou expostas.
- Frequência de Operação: Mínimo de 100MHz.
- Padrões Normativos: Atendimento integral às normas ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e Anatel.

[Item 5] - Cabo de Rede U/UTP Cat5e 4P 24AWG CMX (Uso Interno)

- Categoria: Cat5e U/UTP (Não blindado).
- Condutores: 4 pares trançados, 100%\$ cobre nu, bitola 24AWG.
- Classe de Flamabilidade: CMX (para aplicação residencial/comercial interna sem concentração de cabos em shafts verticais).
- Frequência de Operação: Mínimo de 100MHz.

- Cor da Capa: Azul.
- Apresentação: Caixa com extensão contínua de 305metros com marcação métrica sequencial na capa.
- Padrões Normativos: Homologação Anatel vigente e conformidade com a ABNT NBR 14703 / NBR 14705. *(Referência de mercado: Landutti ou equivalente).*

[Item 6] - Conduíte Corrugado (Eletroduto Flexível)

- Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PVC antichama (não propagador de chama).
- Tipo: Corrugado flexível, com alta resistência à compressão mecânica e flexão.
- Resistência UV: Proteção contra radiação solar (para trechos expostos) e ação de agentes químicos do solo.
- Diâmetro Nominal: [Inserir o diâmetro desejado, ex.: 3/4" (25mm) ou 1" (32mm)].
- Aplicação: Proteção mecânica e encaminhamento de fiação elétrica e de dados em superfícies internas, embutidas em alvenaria ou enterradas

[Item 7] - Caixa de Passagem para Câmeras / Infraestrutura

- Material: Plástico de engenharia de alta resistência (ABS/Policarbonato) ou alumínio fundido.
- Aplicação: Própria para abrigar e proteger conectores (RJ45 e P4) no ponto de instalação das câmeras e derivação de tubulações.
- Grau de Proteção: Mínimo IP65 (com vedação em borracha/silicone contra entrada de água e poeira para uso externo).
- Acessórios: Entradas/Prensa-cabos para tubulação de 1/2" a 3/4", parafusos de fixação em aço com tratamento anticorrosivo e tampa com trava hermética.

[Item 8] - Rack 5U (Padrão CFTV / Telecom)

Tipo e Formato: Mini Rack fechado de parede, padrão 19 polegadas com altura útil de 5U (unidades de rack).

Estrutura e Material: Confeccionado em chapa de aço tratado (pré-galvanizado ou laminado a frio), com espessura adequada para suporte de carga contínua; pintura eletrostática a pó anticorrosiva na cor preta.

Porta Frontal: Armação em aço com visor em acrílico translúcido ou vidro temperado, dotada de fecho/fechadura tipo lingueta com chave de segurança.

Laterais e Ventilação: Painéis laterais com aberturas/rasgos para ventilação convectiva e pré-disposição para instalação de até 2 (duas) ventoinhas (cooler) de exaustão no teto.

Entrada de Cabos: Destacáveis (destacáveis/passa-cabos) localizadas na parte superior e inferior para encaminhamento da fiação de rede e alimentação.

Capacidade de Carga: Suporte mínimo de carga estática admissível de 30 kg a 50 kg.

Fixação e Padrão: Trilhos/planos de montagem internos ajustáveis em profundidade com furação padrão 19" (segundo IEC 297/DIN 41494), acompanhado de kit de fixação de parede (buchas e parafusos).

[Item 9] - Switch 10 Portas POE (Referência: Intelbras S1110G-PA / S2110G-HPA ou equivalente técnico)

Quantidade e Tipo de Portas: Mínimo de 10 (dez) portas de rede, sendo:

- 8 (oito) portas RJ-45 PoE (10/100 Mbps ou 10/100/1000 Mbps Gigabit) para conexão e alimentação das câmeras IP;
- 2 (duas) portas de *Uplink* (RJ-45 Gigabit e/ou SFP para fibra óptica) para cascadeamento com o NVR e a rede local.
- Suporte aos padrões IEEE 802.3af (PoE) e IEEE 802.3at (PoE+);
- Potência total distribuída (Budget PoE) de no mínimo 80 Watts, com até 30 Watts por porta individual.
- **Função Extender (PoE Extender):** Capacidade de transmissão de dados e alimentação PoE em longa distância de até 200m a 250m através de cabo Cat5e/Cat6;
- **Função PD Alive (Watchdog PoE):** Monitoramento e detecção automática de travamento de dispositivos conectados com reinício automático da porta correspondente;
- **Qualidade de Serviço (QoS):** Priorização de pacotes de dados de vídeo para evitar perda de quadros e latência.
- **Desempenho e Comutação:** Método *Store-and-Forward*, capacidade de comutação (*Backplane*) mínima compatível com a velocidade das portas e tabela MAC de no mínimo 4K de endereços.
- **Alimentação e Proteção:** Fonte de alimentação bivolt automática (100–240 Vac) e proteção integrada contra surtos de tensão de no mínimo 15 kV nas portas de rede.

[Item 10] - Hard Disk 4TB Sata CFTV (Referência: WD Purple, Seagate SkyHawk ou equivalente técnico)

Capacidade de Armazenamento: 4 Terabytes (4TB).

Linha de Aplicação: Disco rígido de linha dedicada para sistemas de videomonitoramento/vigilância eletrônica (operação contínua 24/7).

Interface de Conexão: SATA III (6 Gb/s).

Fator de Forma: 3,5 polegadas.

Memória Cache: Mínimo de 256 MB.

Tecnologia de Gravação: Gravação magnética convencional (CMR) otimizada para múltiplos fluxos de vídeo simultâneos em alta definição.

Recursos para CFTV:

- Firmware otimizado para transmissão ininterrupta de vídeo (ex.: *ImagePerfect* ou *AllFrame*), prevenindo perda de quadros;
- Suporte para gravação contínua em sistemas com até 64 câmeras HD simultâneas;
- Resistência a vibrações rotacionais e componentes resistentes à corrosão para operação contínua em NVRs de múltiplas baias.

Confiabilidade: Tempo médio entre falhas (MTBF) de no mínimo 1.000.000 de horas e taxa de carga de trabalho contínua (*Workload*) de no mínimo 180 TB/ano.

[Item 11] - Gravador Digital de Vídeo em Rede - NVR (Referência: Intelbras NVD 5232 16P ou equivalente técnico)

- Capacidade de Canais IP: Suporte mínimo para até 32 canais de vídeo IP.

- Portas PoE Integradas: Mínimo de 16 portas PoE (Power over Ethernet) no padrão IEEE 802.3at/af integradas ao painel traseiro.
- Capacidade de Processamento (Throughput): Mínimo de 160Mbps de banda de entrada.
- Resolução de Gravação e Visualização: Suporte a câmeras de até 12MP ou superior.
- Compressão de Vídeo: Suporte a H.265+, H.265, H.264+ e H.264.
- Armazenamento Interno: Suporte para instalação de no mínimo 2 HDs SATA internos de até 16TB cada (total de 32TB).
- Saídas de Vídeo: Mínimo de 1 saída HDMI (com suporte à resolução 4K/UHD) e 1 saída VGA simultâneas ou independentes.
- Interfaces de Rede: Mínimo de 1 porta RJ-45 (10/100/1000Mbps) para conexão à LAN local.
- Compatibilidade e Gestão: Conformidade ONVIF Perfil S, suporte a acesso remoto por navegador, software CMS e aplicativo móvel (iOS e Android).

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição, instalação e configuração de um sistema de CFTV nas dependências do SIMEPAR, contemplando o fornecimento de câmeras IP, gravador NVR, insumos de infraestrutura de rede e mão de obra especializada. A medida justifica-se pela necessidade premente de substituir equipamentos antigos que apresentam falhas operacionais, bem como ampliar a área de cobertura do monitoramento perimetral e interno. A modernização do parque de segurança eletrônica garantirá o registro contínuo e em alta resolução das atividades, fortalecendo as ações preventivas de proteção ao patrimônio público e assegurando a integridade de colaboradores, prestadores de serviço e visitantes que circulam na instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1 A solução engloba a contratação integrada de fornecimento de materiais e serviços técnicos. Serão adquiridas 8 câmeras IP tipo *Bullet* para áreas externas/perimetrais e 5 câmeras IP tipo *Dome* para ambientes internos e circulação, acompanhadas de 1 gravador NVR (32 canais e 16 portas PoE integradas) responsável pelo gerenciamento e armazenamento das imagens. A infraestrutura de interconexão será composta por cabeamento estruturado Cat5e (versões U/UTP para uso interno e F/UTP blindado para uso externo), conduítes corrugados e caixas de passagem seladas. Adicionalmente, a solução compreende os serviços de passagem de cabos, fixação, alinhamento, conectorização, configuração lógica e comissionamento de todo o sistema, com operação e gestão direta a cargo da equipe de TI do SIMEPAR.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Lote 01	Valor da Proposta
Fornecedor 01	R\$ 22.071,27
Fornecedor 02	R\$ 29.819,53
Fornecedor 03	R\$ 33.349,38

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Embora tecnicamente divisível entre fornecimento de bens e prestação de serviços, optou-se pelo não parcelamento do objeto, mantendo-se a adjudicação global a um único fornecedor. O fracionamento comprometeria a eficiência do certame e a integridade da solução, podendo gerar conflitos de responsabilidade e de garantia entre o fornecedor dos equipamentos e o prestador dos serviços de instalação. A execução por uma única contratada assegura a total compatibilidade técnica entre os dispositivos e a infraestrutura legada da marca Intelbras, simplifica a fiscalização contratual e garante a centralização da responsabilidade pelo pleno funcionamento do sistema de segurança eletrônica.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação observará diretrizes de sustentabilidade ambiental em todas as suas fases. A contratada deverá adotar práticas de gestão de resíduos sólidos (sobras de fiação e entulhos de alvenaria) em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis e eletrônicos substituídos, conforme a logística reversa prevista na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Ademais, a especificação técnica prioriza equipamentos com tecnologias de eficiência energética (PoE e compressão de vídeo H.265+) e materiais de alta durabilidade com proteção UV e grau IP67, reduzindo a geração precoce de lixo eletrônico e o consumo de energia.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de bem e serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os equipamentos de segurança eletrônica (câmeras, NVR e acessórios de rede) e os serviços de instalação predial possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As propriedades técnicas requeridas são amplamente comercializadas por diversos fornecedores no segmento de tecnologia e CFTV, permitindo a perfeita comparação das propostas.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os bens deverão ser entregues e os serviços prestados na sede do SIMEPAR, localizada no Centro Politécnico da UFPR, em Curitiba/PR. O prazo de execução integral da solução — compreendendo a entrega dos materiais, a montagem da infraestrutura, a instalação das câmeras e a configuração lógica do NVR — será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão do Pedido de Compra, devendo a empresa contratada cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas neste instrumento;
- 10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;
- 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa, exceto quando houver.

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;

10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de **14 (quatorze) dias**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Aceite Definitivo** dos bens e serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

11.2 A emissão do Termo de Aceite Definitivo pela Coordenadoria de Infraestrutura do SIMEPAR observará a conclusão integral da entrega de todos os equipamentos, a perfeita instalação física, a configuração lógica do sistema de CFTV e a verificação do pleno funcionamento de todos os itens contratados. A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/Fatura após a emissão e assinatura do referido Termo de Aceite.

11.3 Havendo erro, vício ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, ou ainda pendência quanto à documentação de regularidade ou ao funcionamento do sistema, o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento será suspenso. A contagem do prazo será reiniciada a partir da reapresentação do documento corrigido ou da regularização da pendência, não gerando qualquer ônus, encargo ou atualização financeira ao CONTRATANTE.

11.4 Para a efetivação do pagamento, a Nota Fiscal/Fatura apresentada deverá conter a discriminação detalhada dos bens fornecidos e serviços prestados, acompanhada da comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação (Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

11.5 A contratada deverá fornecer previamente os documentos e dados bancários necessários à realização do pagamento e ao processamento da operação.

11.6 A Nota Fiscal deve ser emitida, em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – SIMEPAR, CNPJ nº 19.899.556/0001-90, com endereço na Av. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 210, Jardim das Américas, Curitiba/PR, devendo constar o número da Dispensa de Licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 Procedimento de Escolha do Fornecedor e Julgamento: A seleção do fornecedor será realizada mediante Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global do lote. O julgamento considerará a proposta comercial formal de menor valor que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às condições de fornecimento e instalação estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 Habilitação e Regularidade Fiscal/Trabalhista:

Para fins de habilitação na contratação direta, o fornecedor selecionado deverá comprovar sua regularidade jurídica e fiscal/trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, além da inexistência de sanções administrativas que impeçam de contratar com a Administração Pública.

12.3 Preferência ME/EPP: Conforme previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, o processo de dispensa destina-se preferencialmente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), desde que atendidas as qualificações técnicas e de preço exigidas.

12.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

12.4.1 Os equipamentos (câmeras, NVR) e insumos de infraestrutura (cabos Cat5e, conduítes e caixas de passagem) deverão ser novos, de primeiro uso e de padrão de qualidade compatível com as especificações exigidas, garantindo plena interoperabilidade e integração com o sistema de segurança do SIMEPAR.

12.4.2 A fornecedora contratada por dispensa deverá apresentar proposta comercial contendo a identificação clara dos itens (marcas, modelos e especificações), valores unitários e globais, prazo de entrega/execução, prazo de garantia e inclusão de todos os custos de frete, impostos e encargos.

12.4.3 A contratada responderá exclusivamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do serviço de instalação, bem como pelo fornecimento de EPIs e equipamentos adequados aos seus técnicos, não gerando qualquer vínculo de subordinação ou personalidade com o SIMEPAR.

12.4.4 Fica a contratada obrigada a recompor, às suas expensas, qualquer dano provocado às instalações ou ao patrimônio do SIMEPAR durante os serviços de furação, fixação e passagem de cabos, mantendo o padrão arquitetônico e estético existente.

12.5. Garantia e Penalidades:

12.5.1 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos e para os serviços de instalação executados.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para a aquisição estão previstos no orçamento anual do SIMEPAR, havendo disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da contratação.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 30 de setembro de 2026

Luiz Fernando Gonçalves G

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador Infraestrutura

Ricardo Batista da Silva

Ricardo B. Silva
Agente de Contratação